



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.371, 22 DE JUNHO DE 2023.**

*Estabelece a criação do **Comitê Gestor de Cultura**, em cumprimento da Lei Complementar Federal nº 195/22 e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que assegura ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/22, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para implementação da Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto cria o **Comitê Gestor de Cultura**, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de **Jucurutu/RN**.

Parágrafo Único. Caberá ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Art. 2º. O Comitê Gestor de Cultura será composto por 03 membros titulares e 03 suplentes, representantes da administração pública e do seguimento cultural, assim definido:

Secretaria Municipal de **Educação e Cultura**

Titular: Jairo Oliveira da Silva

Suplente: Erifran Paulo de Souza

Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração

Titular: Renilson Henrique de Brito

Suplente: Simone Duarte do Amaral

Representantes do seguimento de Cultura do Município

Titular: Girlan Florêncio de Paula

Suplente: Jadson Almeida de Lima

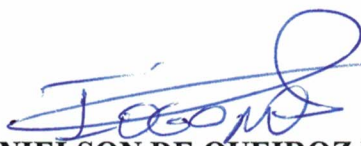
  
Igo Queiroz  
Prefeito Municipal

Art. 3º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 195/22 e Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023;

Art. 4º. Os membros do Comitê Gestor de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 22 de junho de 2023.



**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 1.371, 22 DE JUNHO DE 2023**

*Estabelece a criação do Comitê Gestor de Cultura, em cumprimento da Lei Complementar Federal nº 195/22 e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que assegura ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/22, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para implementação da Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto cria o **Comitê Gestor de Cultura**, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de **Jucurutu/RN**.

Parágrafo Único. Caberá ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Art. 2º. O Comitê Gestor de Cultura será composto por 03 membros titulares e 03 suplentes, representantes da administração pública e do seguimento cultural, assim definido:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Titular: Jairo Oliveira da Silva  
Suplente: Erifran Paulo de Souza

Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração  
Titular: Renilson Henrique de Brito  
Suplente: Simone Duarte do Amaral

Representantes do seguimento de cultura do município  
Titular: Girlan Florêncio de Paula  
Suplente: Jadson Almeida de Lima

Art. 3º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 195/22 e Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023;

Art. 4º. Os membros do Comitê Gestor de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 22 de junho de 2023.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**2F8AAEBF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2023. Edição 3060  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>